



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - RJ

EXERCÍCIO DE 1984

LEI Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Publicação no Jornal Relatório
18/11/85 Edição n.º 12
Fls. 08
MCCONNOR
FUNCIÓARIO

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987 em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 60 da Constituição do Brasil, compreende uma estimativa de despesa de Capital, para o período, de Cr\$580.000.000 (Quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987 provirão das seguintes fontes:

	1985	1986	1987	TOTAL
1. RECURSOS PRÓPRIOS	46.000.000	90.000.000	130.000.000	266.000.000
2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	54.000.000	110.000.000	150.000.000	314.000.000

Art. 3º - As Despesas de Capital, estimadas na forma do artigo 1º desta Lei, serão programadas para execução como se segue:

	1985	1986	1987	TOTAL
SAQUEAMENTO	100.000.000	200.000.000	280.000.000	580.000.000

Art. 4º - As Despesas de Capital discriminadas, de acordo com os anexos integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada ano, poderão ser corrigidas e reajustadas, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - RJ

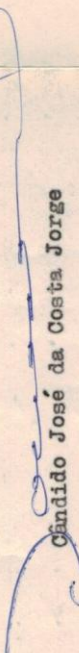
EXERCÍCIO DE 198

Cont. Lei nº 38/84.

.2

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas somente produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de novembro de 1984.


Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.